



75ª REGATA SANTOS-RIO

CLASSES:

**ORC, BRA-RGS, RGS-CRUISER,
RGS-CLÁSSICOS e MINI 6.5**

31 de outubro de 2025

INSCRIÇÕES ATÉ AS 10:30H DE 30/10/2025

Autoridades Organizadoras:



**IATE CLUBE DE SANTOS
IATE CLUBE DO RIO DE JANEIRO**



Apoio Institucional:





AVISO DE REGATA

[NP] significa uma regra que não será razão para um protesto por um barco e para a qual a comissão de protesto poderá recusar a realizar uma audiência. Isto altera as RRV 60.1.

1. REGRAS

- 1.1. A Regata é regida pelas “Regras” conforme definidas nas Regras de Regatas a Vela da World Sailing - RRV-WS 2025/2028;
- 1.2. Entre 17h30m e 06h00m as regras de direito de passagem (RRV-WS– Parte 2) serão substituídas pelo Regulamento Internacional. Para Evitar Abaloamento no Mar RIPEAM-72: Nessas condições as luzes de navegação deverão estar sempre acionadas, quando em regata ou em movimento;
- 1.3. Aplica-se a NORMAM 211 - Capítulo 4 seção V - Material de Segurança para as Embarcações, cujo atendimento é responsabilidade de cada comandante;
- 1.4. Em todas as regras que se aplicam a este evento:
 - 1.4.1 Ambos “atleta” e “competidor” significam uma pessoa competindo no evento. O termo “pessoa de apoio” significa uma pessoa conforme definido nas RRV,
 - 1.4.2 [SP] significa uma regra para a qual uma penalidade padrão pode ser aplicada pela Comissão de Regatas, Comitê Técnico sem uma audiência ou uma punição discricionária aplicada pela Comissão de Protestos com uma audiência,.
 - 1.4.3 [DP] Competidores e pessoal de apoio devem cumprir com qualquer pedido razoável de um oficial de regata do evento. A falha em cumprir pode ser considerada má conduta.
- 1.5. Aplicam-se as Offshore Special Regulations / WS - **Categoria 3**;
- 1.6. [SP] Alterando as regras 60, 61 e 63.1 das RRV-WS a Comissão de Regata (CR) pode, em razão de incidente em regata, ou em desacordo com itens destas regras, observado claramente por algum de seus membros, aplicar ao barco, sem audiência, as penalidades descritas a seguir, que serão informadas aos competidores exclusivamente por meio das publicações disponíveis no quadro de avisos virtual:
 - 1.6.1. Desclassificação por infração à RRV-31,
 - 1.6.2. Desclassificação do barco na regata por embarcar tripulante não regularmente inscrito,
 - 1.6.3. Subtração de cinco (5) pontos da pontuação do barco na regata pela não exposição, ou exposição incorreta, do material de propaganda e publicidade especificado na seção “PROPAGANDA E PUBLICIDADE” do Aviso de Regata.
- 1.7. [DP] Competidores e pessoal de apoio devem cumprir com qualquer pedido razoável de um oficial de regata do evento. A falha em cumprir pode ser considerada Má Conduta;
- 1.8. [SP] É obrigatório ter a bordo permanentemente ligado Rastreador por Satélite durante toda regata. Os Comandantes terão suas embarcações rastreadas. Regulamento específico sobre rastreamento será divulgado na IR.

2. INSTRUÇÃO DE REGATA

- 2.1. As Instruções de Regata serão divulgadas até o dia 30 de outubro de 2025.

3. COMUNICAÇÃO

- 3.1. Avisos aos competidores serão publicados somente no Quadro Oficial de Avisos online no Grupo Oficial de WhatsApp - “QA – 75ª Santos Rio”;
 - 3.1.1. Os velejadores inscritos deverão entrar em contato com a secretaria do evento para providenciar sua inclusão e/ou de um representante no grupo;
- 3.2. Enquanto em regata, é obrigatória a rádio escuta do Canal de Regata, Canal VHF 74;
- 3.3. Enquanto em regata, um barco não poderá fazer transmissões por rádio ou telefones móveis, nem receber comunicações não disponíveis para todos os barcos, exceto:
 - 3.3.1. Em situações de emergência ou perigo;

FREQUENCIAS E/OU CANAIS	DESCRIÇÃO
VHF 68	Chamada do ICRJ (PYE21) Chamada de outra embarcação Canal de escuta OBRIGATÓRIA do barco quando ancorado, apoitado ou atracado
VHF 74	Canal principal de regata
HF/SSB 4431,8KHz	Rádio escuta do ICRJ
HF/SSB 8291,1KHz	Rádio escuta do ICRJ

- 3.2.2. Como estabelecido neste Aviso ou nas Instruções de Regata;
- 3.2.3. Quando chamado pela CR ou pela Autoridade Organizadora.

4. ELEGIBILIDADE

- 4.1. A Regata será aberta aos barcos das Classes ORC, BR-RGS, RGS-Cruiser e RGS-Clássicos com certificados de medição 2025, publicados até às 18h do dia 30 de outubro de 2025 para os barcos inscritos na Regata Santos Rio e para os barcos que prosseguem no Circuito Rio e não largarão na Regata Santos Rio; também para a Classe Mini 6.5 e para os modelos de barcos SOTO 40 e MALBEC 36;
- 4.2. A Regra ORC será dividida em duas Categorias: PERFORMANCE e CRUISER / RACER;
- 4.3. A Regra BRA-RGS será dividida em duas Categorias: BRA-RGS A (TMFAA \geq 0,900) e BRA-RGS B (TMFAA $<$ 0,900);
- 4.4. A Regra RGS-Clássicos é APLICADA para os barcos com ano de projeto até 1979, e correrão na Fórmula BRA-RGS;



4.5. A Regra RGS-Cruiser:

- ✓ Somente serão admitidos na RGS Cruiser, barcos de cruzeiro e passíveis de serem medidos na classe BRA-RGS, ou seja, veleiros cabinados que tenham características de cruzeiro que atendam a disposto no item 2.2.2. anexo 1 – Regras da classe RGS.
- ✓ Barcos que não tenham tido, nos últimos 3 anos, certificado em qualquer Regra de Rating.
- ✓ TMFAA a ser atribuído será de um barco de mesmo modelo/serie constante na tabela formatada pelo coordenador da classe BRA-RGS. No caso de não haver nenhum barco do mesmo modelo/serie na citada tabela, o Conselho Técnico da ABVO, o coordenador nacional da BRA-RGS e a Comissão Organizadora de Regata em conjunto e a exclusivo critério poderão:
 - a. Utilizar as especificações técnicas do fabricante da embarcação para cálculo de um TMFAA específico.
 - b. Atribuir a maior medição de um barco de tamanho e projeto semelhantes.

4.6. Tripulante Mirim

Para todas as Regras da Classe Oceano, será permitida a inclusão de até um (1) tripulante-mirim por barco, que tenha até 18 anos incompletos (17 anos e 364 dias até o dia 25/10/2025). O peso do tripulante Mirim será livre para as Regras: BRA-RGS, RGS-Clássicos e RGS-Cruiser. Na Regra ORC, o peso é livre para compor a tripulação até o peso máximo de 65kg; o peso acima de 65kg deverá ser somado ao peso total da tripulação para fins de certificado (Exemplo: se o tripulante mirim pesar 100kg, 35kg somam-se ao peso da tripulação para fins do certificado). Este tripulante não pagará inscrição. Obrigatório trazer autorização do(s) pai(s) ou responsável (ANEXO C) com cópia dos documentos de identidade.

5. INSCRIÇÕES E TAXAS

5.1. Os barcos elegíveis deverão se inscrever preenchendo o formulário através do link: <https://forms.gle/uzqUJsnPFjuGZGiP8> ou pelos e-mails nautica@icsantos.com.br e vela@icrj.com.br, diretamente na secretaria da regata no ICS ou ICRJ até **às 10h30min do dia 31/10/2025**;

5.2. Os seguintes documentos deverão ser apresentados no ato da inscrição:

- Cópia certificado de medição válido,
- Cópia do TIE – Título de Inscrição de Embarcação válido,
- Termo de Responsabilidade Individual assinado por cada tripulante/participante (ANEXO A),
- Declaração de cumprimento das regras de segurança tratadas nos itens 1.3. e 1.4. (ANEXO B),
- Termo de autorização para participação de menor de idade (ANEXO C) assinado pelo responsável;

5.3. Datas limites de inscrição e os valores das taxas de inscrição:

- ✓ Pagamentos realizados até o dia 24/10/2025 – R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por tripulante;
- ✓ Pagamentos realizados entre 25/10/2025 - 31/10/2025 – R\$ 200,00 (duzentos reais) por tripulante;

5.4. A taxa de inscrição deverá ser paga através de:

- Iate Clube de Santos – PIX (48.693.832/0002-48) ou transferência bancária (Banco Bradesco (237) - Ag nº: 0525 c/c nº: 336555-7 – CNPJ 48.693.832/0002-48),
- Iate Clube do Rio de Janeiro - PIX (33.646.654/0001-46) ou transferência bancária (Banco Bradesco (237) - Ag nº: 2779-0 c/c nº: 5858-0 – CNPJ 33.646.654/0001-46) ou débito no título para sócios do ICRJ.

6. PROPAGANDA

6.1. Os barcos podem ser obrigados a expor número de proa e propaganda escolhida e suprida pela Autoridade Organizadora.

7. PROGRAMA:

Data	Horário	Atividade
30/10/2025	19h	Reunião de comandantes
	20h	Confraternização no Mirante
31/10/2025	10h30min	Horário limite - inscrições e pesagens tripulantes dos barcos da Regra ORC
	10h40min	Desfile de barcos – Local - Ponta da Praia - Canal de Santos
	12h	Início da sinalização de partida

8. MEDIÇÕES E INSPEÇÕES

8.1. Todo barco deve estar disponível para medições e/ou inspeções a qualquer tempo entre o momento da confirmação de inscrição até o fim do prazo de entrega de protesto;

8.2. A pesagem de tripulantes da Regra ORC será na secretaria da Regata no Iate Clube de Santos, nos dias:

- 30/10 – das 09h às 18h30min,
- 31/10 – das 08h30min às 10h30min.

8.3. Os comandantes ou os proprietários ou os representantes de barcos e tripulações competindo, que se recusarem a estas verificações, apontadas nos itens anteriores, retirando-se por livre arbítrio da Regata, serão desclassificados e não poderão ter os pontos obtidos, nestas regatas, descartados (DNE - RRV WS 90.3 (b) e ABVO NT 2016-01).



9. CALCULO DO TEMPO CORRIGIDO

9.1. Serão utilizados os seguintes parâmetros para cálculo dos tempos corrigidos:

- ORC: TIME ON TIME – ALL PURPOSE
- BRA-RGS, RGS-Cruiser e RGS-Classico: O tempo será corrigido com base no sistema de tempo sobre tempo (TMFAA/VCR),
- SOTO 40 e MALBEC 36 - TIME ON TIME – ALL PURPOSE,
- MINI 6.5 – por ordem de chegada.

10. LOCAL:

10.1. O Iate Clube de Santos (Rua Funchal, 1.140, Vila Funchal, Guarujá-SP) é responsável pela PARTIDA da regata e o Iate Clube do Rio de Janeiro (Av. Pasteur, 333, Urca, Rio de Janeiro-RJ), pela CHEGADA;

10.2. A área de regata compreende todo o litoral entre a cidade de Santos e a cidade do Rio de Janeiro;

11. PERCURSO:

11.1. O percurso completo será descrito na Instrução de Regata;

11.1.1. A **partida** será na Baía de Santos – SP,

11.1.2. A **chegada** será na Ilha da Laje, na entrada da Baía de Guanabara na Cidade do Rio de Janeiro - RJ;

11.1.3. A passagem pelo canal da Ilha de São Sebastião será livre, podendo-se navegar através do canal ou por mar aberto, passando por fora da Ilha; exceto para a RGS Cruiser, que será obrigatória a passagem por gate na frente do Pier da Vila de Ilhabela no canal da Ilha de São Sebastião.

12. LOCAL DE PERMANÊNCIA

12.1. A estadia no Iate Clube de Santos será franqueada a partir do dia 18 de outubro de 2025 para os barcos inscritos. Os comandantes, que assim desejarem, deverão entrar em contato com a secretaria náutica, com a Sra. Beth, (13) 3348-4112 ou (13) 3348-4113 para agendamento. A estadia será também franqueada no Iate Clube do Rio de Janeiro, após a chegada, até o final do Circuito Rio, e a organização indicará os locais de permanência dos barcos.

13. PROTEÇÃO DE DADOS E DIREITOS DE USO DO NOME

13.1. Ao participar deste evento, os competidores concedem automaticamente à autoridade organizadora e aos patrocinadores do evento o direito de fazer, usar e mostrar, a seu critério, qualquer fotografia, gravação de áudio e vídeo, e outras reproduções delas feitas no local ou na água desde o momento de sua chegada ao local, até à sua partida definitiva, sem compensação.

14. ISENÇÃO E RESPONSABILIDADE

14.1. Os competidores participam da regata a seu próprio risco. Considere a regra 3, Decisão de Competir. O esporte a vela por sua natureza é um esporte imprevisível e desta forma envolve risco. Por participar no evento, cada competidor e equipe de apoio concorda que:

- a) Estão cientes do risco inerente envolvido no esporte e aceitam a responsabilidade de expor a si mesmos, sua tripulação e barco a tal risco enquanto tomando parte no evento;
- b) Eles são responsáveis pela sua segurança, de suas tripulações, do barco e suas outras propriedades enquanto em água ou em terra;
- c) Eles aceitam a responsabilidade por qualquer prejuízo, dano ou perda até a extensão causada por suas ações ou omissões;
- d) O fornecimento de uma equipe de comissão de regatas, barcos de segurança, árbitros e outros oficiais e voluntários pela organização não isenta os competidores de suas próprias responsabilidades;
- e) A cobertura de um barco de segurança para esta tarefa, particularmente em extremas condições de tempo, será conforme possa ser viável nestas circunstâncias.

14.2. A Autoridade Organizadora não aceitará qualquer responsabilidade por danos materiais, físicos ou morte relacionados diretamente com a regata e seus antecedentes, durante ou depois de completado o evento.

15. SEGURO:

15.1 Como condição para barcos que optarem a ficar na marina do ICS e na doca do ICRJ, todos os barcos devem apresentar o seguro de responsabilidade civil e contra terceiros;

15.2 A organização do campeonato pode cancelar a inscrição, ou realocar o local de inscrição, de barcos que não cumpram o item 15.1.

15.3. A Autoridade Organizadora recomenda para todos os barcos inscritos a contratação de Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil e em favor de terceiros no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

16. PRÊMIOS:

16.1. Serão premiados:

- a) barco Fita Azul (primeiro barco a chegar independentemente da Regra),
- b) os 01 (um) primeiros colocados na classificação geral das ORC e BRA-RGS,
- c) os 03 (três) primeiros colocados na classificação geral das RGS-Cruiser,
- d) os 03 (três) primeiros colocados na classificação geral da RGS – Cruiser que passarem no Gate no canal de Ilhabela,
- e) os 01 (um) primeiros colocados das Classes: Soto, Malbec 36 e Mini 6.5,
- f) os 03 (três) primeiros colocados das categorias ORC PERFORMANCE, ORC CRUISER RACER, BRA-RGS A, BRA-RGS B e RGS-Clássicos, desde que tenham o mínimo de 6 barcos inscritos em cada categoria, com 5 ou 4 barcos inscritos só serão premiados os 2 primeiros, e com 3 barcos inscritos só será premiado o 1º colocado. No caso de 12 ou 15 barcos inscritos, em cada Categoria, a premiação poderá ser estendida, respectivamente, até o quarto ou quinto colocado.

Obs.: Os barcos da Regra RGS-Clássicos competirão na classificação geral da Regra BRA RGS.



16.2. A Taça Cidade de Santos será concedida ao vencedor geral da regra ORC;

16.3. Haverá uma premiação especial para os barcos da RGS-Clássicos, - "LA BELLE CLASSE" oferecida pelo Yacht Club de Mônaco e pelo Iate Clube de Santos, Troféu Transitório para o vencedor, miniaturas para os comandantes dos três primeiros em tempo corrigido, medalhas para os tripulantes;

16.4. A Regata Santos Rio será válida para a Taça Saga;

16.5. A Cerimônia de Premiação será no dia 07 de novembro de 2025, às 19h, na Pérgula da Piscina do ICRJ.

18. INFORMAÇÕES:

18.1. Para maiores informações entrar em contato com:

- Iate Clube de Santos: Fone: (13) 3348-4112, e-mail: nautica@icsantos.com.br, Web Site: <http://icsantos.com.br>,
- Iate Clube do Rio de Janeiro: Fone: (21) 3223-7214, e-mail: vela@icrj.com.br, Web Site: <https://www.icrj.com.br>



ANEXO A

TERMO DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL

- CADA TRIPULANTE DEVERÁ ASSINAR ESTE TERMO DE RESPONSABILIDADE COMO CONDIÇÃO DE ELEGIBILIDADE PARA PARTICIPAR DA 75ª REGATA SANTOS– RIO;

NOME DO BARCO: _____ NUMERAL: _____

REGRA/CATEGORIA: _____ NÚMERO DE TRIPULANTES: _____

Eu declaro conhecer e concordo em respeitar e me submeter às Regras de Regata à Vela da *World Sailing* – RRV-WS 2025/2028, ao Aviso e às Instruções de Regata.

Eu reconheço expressamente que a responsabilidade integral e exclusiva pelas qualidades náuticas do barco acima identificado que participa do 75ª REGATA SANTOS-RIO 2025, a integridade total do patrimônio, sua mastreação e equipamento de segurança a bordo, bem como a competência, o comportamento e a vestimenta da sua respectiva tripulação, compete exclusivamente ao proprietário/comandante/responsável do barco.

Eu concordo, também, em assumir, individual e exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade por possíveis danos físicos ou materiais que eu possa sofrer, bem como por todos os danos físicos ou materiais causados por mim a terceiros, em terra e no mar, em consequência da minha participação na(s) regata(s), e conseqüentemente concordo indenizar todo e qualquer dano, direto e indireto, assumindo por este instrumento, toda a responsabilidade, e concordo em eximir de qualquer responsabilidade, as entidades organizadoras deste evento, o Iate Clube de Santos e o Iate Clube do Rio de Janeiro, seus empregados, prepostos e patrocinadores e seus representantes com relação a qualquer reivindicação que se possa surgir nesse sentido.

Eu conheço a Parte I da Regra Fundamental 4 da WS, “A responsabilidade de iniciar ou continuar competindo é exclusiva de cada barco”, assim como a regra 46 para que o barco tenha sempre a bordo um tripulante responsável.

De qualquer modo, eu reconheço e concordo que a autoridade organizadora deste evento, o Iate Clube de Santos e o Iate Clube do Rio de Janeiro, seus empregados, prepostos e patrocinadores e seus representantes não têm nenhuma responsabilidade direta ou indireta pela perda de vida ou ferimento a tripulantes ou terceiros, ou pela perda ou pelos danos a qualquer embarcação ou propriedade.



TERMO DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL – ASSINATURAS (ANEXO A)

COMANDANTE / RESPONSÁVEL:

Nome: _____ Assinatura: _____ Data: _____

TRIPULAÇÃO:

1) Nome: _____ Assinatura: _____ Data: _____

2) Nome: _____ Assinatura : _____ Data: _____

3) Nome: _____ Assinatura : _____ Data: _____

4) Nome: _____ Assinatura : _____ Data: _____

5) Nome: _____ Assinatura : _____ Data: _____

6) Nome: _____ Assinatura : _____ Data: _____

7) Nome: _____ Assinatura : _____ Data: _____

8) Nome: _____ Assinatura : _____ Data: _____

9) Nome : _____ Assinatura : _____ Data: _____

10) Nome : _____ Assinatura : _____ Data: _____

11) Nome : _____ Assinatura : _____ Data: _____

12) Nome : _____ Assinatura : _____ Data: _____

13) Nome : _____ Assinatura : _____ Data: _____

14) Nome : _____ Assinatura : _____ Data: _____

15) Nome : _____ Assinatura : _____ Data: _____



ANEXO B

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS REGRAS DE SEGURANÇA

(REF: itens 1.3. e 1.4.)

Declaro para fins de inscrição na 75ª Regata Santos - Rio, que meu barco,

_____, numeral

BRA _____, possui todos os equipamentos de segurança e que minha tripulação cumpre todos os requerimentos mandatórios pelas regras determinadas pelos itens 1.3. e 1.4.,

Offshore Sailing Regulation – OSR – WS 2024/2025 – Categoria 3 e NORMAM 211 - Capítulo 4 seção V - Material de Segurança para as Embarcações.

Declaro, ainda, que meu radio transceptor de VHF possui o dispositivo DSC (Chamada Seletiva Digital) e encontra-se em perfeito estado de funcionamento.

Declaro também que _____, tripulante inscrito a bordo do meu barco, é Capitão ou Mestre Amador, apto para comandar o barco em Navegação Costeira, conforme determina a Autoridade Marítima.

NORMAM 211 - Capítulo 4 seção V - Material de Segurança para as Embarcações

(assinatura do comandante ou proprietário)



ANEXO C

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MENOR

_____ (nome completo do pai, da mãe ou representante legal),
_____ (nacionalidade), _____
_____ (estado civil), _____ (profissão), residente
na _____
_____ (endereço), bairro _____, na cidade _____, UF _____,
portador(a) da identidade nº _____, expedida pelo _____,
inscrito no CPF sob o nº _____, autorizo a participação de meu filho(a),
_____, nascido(a) em ___/___/_____, no
evento esportivo 75ª REGATA SANTOS-RIO, a ser realizado a partir do dia 31/10/2025, sob organização do Iate Clube de Santos (CNPJ nº 48.693.832/0001-67) e do Iate Clube do Rio de Janeiro (CNPJ nº 33.646.654/0001-46) como tripulante do barco _____, numeral _____, cujo comandante será o senhor _____.

Estou ciente de que o evento possui natureza esportiva e será realizado em mar aberto, sob condições climáticas que podem ser adversas.

Assumo inteira responsabilidade pela participação do menor neste evento, por sua integridade física e moral e pelo teor das informações acima descritas, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, isentando as Autoridades Organizadoras por qualquer fatalidade, acidente, dano ou prejuízo que ocorra ao menor ou derivado de sua participação no evento.

_____, de _____ de 2025.

(Assinatura do pai, da mãe ou representante legal, com firma reconhecida)